

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.495

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.126, DE 28/12/2006.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com a Lei nº 3.126, de 28 de dezembro de 2006, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional Especial na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para o Pronto Socorro Conde Moreira Lima

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.04.00 – Secretaria da Saúde

3.3.50.00 – Transf. A. Instituições Priv. S/ Fins Lucrativos

F.P. 10.301.0022.2.046 – Pronto Socorro Conde Moreira Lima R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.04.00– Secretaria da Saúde

3.3.50.00 – Transf. a Instituições Priv. S/ Fins Lucrativos

Decreto 5.495/07 – Crédito Adicional Especial -

rcns

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

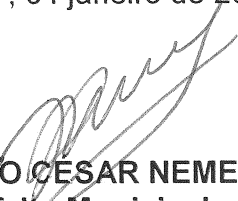
Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

F.P.10.301.0022.2.030 – Repasse à Santa Casa de Mis. De Lorena R\$
60.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 04 janeiro de 2007.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal


BENEDITO CARLOS MARINS BRAVIM
Secretário Municipal de Finanças

Registrado e Publicado, nesta data no Paço Municipal